



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 11.410 DE 03 DE JULHO DE 2012.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.737 /2012,

**DECRETA:**

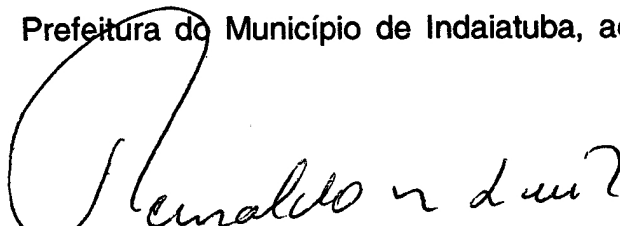
**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
532	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
568	01.17.01.10.3020047.1058.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	73.000,00
TOTAL.....			R\$ 83.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit Financeiro do exercício de 2011 – Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de julho de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**